



**Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento de Implementação
da Transparência Ativa na UFMG
Ano base: 2020**

Belo Horizonte - MG

2021

Universidade Federal de Minas Gerais

Reitora

Sandra Regina Goulart Almeida

Vice-Reitor

Alessandro Moreira

Chefe de Gabinete

Rui Rothe-Neves

Autoridade de Monitoramento da LAI e Responsável pela

Transparência Ativa na UFMG

Joana Ziller

Introdução

Este relatório apresenta informações sobre a avaliação e monitoramento das ações de transparência ativa e dados abertos no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no ano de 2020, conforme Decreto 7724, de 2012, o Decreto nº8.777, de 11 de maio de 2016 e a Resolução CG-INDA 3, de 13 de outubro de 2017.

O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito fundamental do cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988. Qualquer cidadão pode solicitar ao órgão público informações de seu interesse ou interesse coletivo. Por outro lado, consoante o Decreto 7724/2012, é dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas

O ano de 2020 foi um ano desafiador, no qual o Brasil e o mundo se depararam com a chegada da pandemia de COVID-19. Nesse contexto, muitas das atividades da Universidade Federal de Minas Gerais passaram a ser realizadas de modo remoto.

Diante desse cenário, a UFMG não mediu esforços para garantir tanto a segurança de seus servidores, quanto a continuidade dos serviços ofertados e atividades exercidas. Frente aos desafios advindos da adaptação ao contexto, os esforços tiveram foco mais estrito e as ações de Transparência Ativa não atingiram a amplitude planejada, priorizando a conclusão do Plano de Dados Abertos da UFMG.

Competências da Autoridade de Monitoramento da Lai

A Autoridade de Monitoramento tem suas atribuições listadas pelo Decreto nº 7.724/2012:

I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II. Avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto nº 7.724/2012 e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão, ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;

III. Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação do referido Decreto;

IV. Orientar as Unidades no que se refere ao cumprimento do mencionado Decreto;

V. Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 do decreto ora exposto.

Em relação à Transparência Ativa, a Autoridade de Monitoramento da UFMG segue as orientações contidas no Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, disponível em https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes/stpc-guia-de-transparencia-ativa-versao-final_.pdf

Dados Abertos

O Decreto nº 8.777 instituiu a política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, estabelecendo normas para abertura de bases de dados geradas pelos entes públicos, bem como sua manutenção. A política visa promover a publicação de bases de dados de órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, disponibilizando aos cidadãos dados completos representados em meio digital, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, de modo não discriminatório, em formato não proprietário e livres de licença, permitindo a livre utilização, consumo ou cruzamento. Espera-se que a publicação de tais dados implique na redução do número de pedidos de acesso à informação, aumentando a participação social.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados abertos da Universidade Federal de Minas Gerais, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Desde 2017, a Universidade tem um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA), por meio da Portaria Nº 061, de 16 de maio de 2017, composto por dirigentes de diversos órgãos da universidade, a saber

Diretoria de Governança Informacional, Diretoria de Arquivos Institucionais, Diretoria de Tecnologia da Informação, Pró-Reitoria de Planejamento e Gabinete da Reitora.

No ano de 2020, após grandes esforços, a UFMG conseguiu concluir o Plano de Dados Abertos da Instituição. O documento foi apresentado à Controladoria Geral da União para apreciação e aprovação, para publicação em seu sítio eletrônico.

Para a publicação dos Dados Abertos foi criado um domínio específico no site da Universidade (<https://dados.ufmg.br/>). A DGI esteve à frente dos trabalhos de criação e alimentação da página, com apoio e suporte técnico da Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI). Os dados foram publicados por conjuntos, em diversos formatos, contendo extensões abertas, como determina a lei.

Após essa etapa, esses dados serão catalogados no Portal de Dados Abertos do Governo Federal (<https://dados.gov.br/>). Ao longo do ano de 2021, os conjuntos foram publicados conforme cronograma de abertura de dados constante no PDA do Órgão.

Recomendações

A UFMG tem se empenhado para a maximização da transparência ativa esforçando-se para crescente disponibilização de informações em transparência ativa.

De acordo com o trabalho desenvolvido no ano de 2020, disponibilizam-se as seguintes recomendações para 2021:

📋 Realizar ações para o atendimento ao rol Mínimo de Transparência Ativa, como a criação do Menu “Acesso à Informação” para publicação de todos os itens de Transparência Ativa;

📋 Acompanhar ações do Plano de Dados Abertos Vigente até 2022, publicando os dados com compromisso de abertura dentro do calendário apresentado.